



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quinta-feira • 3 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Resolução nº 02 de 01 de Junho de 2021** - Revoga a resolução de nº 01 de 07 de Agosto de 2018, e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G5DZWJHM3YFB/6LZOSEOXA

Resoluções



Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória

Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Resolução nº 02 de 01 de Junho de 2021

Revoga a resolução de nº 01 de 07 de Agosto de 2018, e da outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o regimento, e com fundamento nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, a LDB Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e bases da Educação), Art. 24, Inciso V, Alíneas b e c e PME Lei nº 0579/2015 (Plano Municipal de Educação)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução de nº 01 de 07 de agosto de 2018, **suprimindo** da mesma, na sua Matriz Curricular adaptada para EJA turno matutino a disciplina de Redação para Aceleração II (Fund. II) no Estágio II, e **inserindo** na mesma, em sua Matriz Curricular adaptada para EJA turno matutino, a disciplina de Informática na Aceleração II (Fund. II) no Estágio II, para o Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz da Vitória, Lei nº 289/99, com o funcionamento da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no turno matutino, visando corrigir a distorção idade/série das pessoas Jovens e adultas matriculadas no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Quanto à avaliação, a EJA Matutino seguirá os mesmos procedimentos do turno noturno, seguindo a Portaria de nº 011/2018.

Art. 3º - A Matriz Curricular da EJA Matutino será adaptada com os mesmos moldes do turno noturno, na parte núcleo comum, acrescida de Educação Física e Redação para Aceleração I (Fund. II) no Estágio I, e, Educação Física e Informática para Aceleração II (Fund. II) no Estágio II na parte diversificada.

Art. 4º - Fica efetivado no Sistema Municipal de Ensino A Matriz Curricular Adaptada apresentada em anexo desta Resolução;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Santa Cruz da Vitória, Bahia, aos 01 de Junho de 2021.



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**

Criado pela lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landulfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Homologada em 01 de Junho de 2021.

CRISTIANE ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Educação

OSMAR CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CME
Decreto 045/2021

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes
Sistema Municipal de Ensino –Lei

Unidade Escolar- Centro Municipal de educação José Guedes			
Endereço- Rua Manoel Alves Lira, 260		Cidade- Santa Cruz da Vitória	
NTE- 08 Itapetinga -Ba		Dep. Adm:Municipal	
MATRIZ CURRICULAR DA EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ADAPTADA AO TURNO DIURNO Ano 2018			
dias letivo 200	Semanas	dias da semana 05	nº aulas dia- 05
letivas 40			

Garantias do Direito dos Jovens e Adultos à Educação Básica

O Artigo 205 do Constituição da Republica Federativa do Brasil 1988, diz que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A educação, segundo a lei, deve promover inclusão social, formação de cidadãos e profissionais competentes com a colaboração da sociedade.



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**

Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151 - Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Com esse amparo legal, município de Santa Cruz da Vitória, através da Secretaria de Educação, implantou, no ano de 2018, a modalidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos) no turno matutino, visando corrigir a distorção idade/série e garantir a Educação Básica, às pessoas jovens e adultas, na especificidade de seu tempo, ou seja, aproveitando suas experiências e formas de vida próprias à juventude e a vida adulta, garantindo assim a democratização e a efetivação do processo educacional.

Segue abaixo a matriz curricular adaptada ao turno matutino.

Estágios- CH	Aceleração I (Fund. I)					Aceleração II (Fund. II)					
	Estágio I		Estágio II		CH	Estágio I		Estágio II		CH	
	Sem.	Anual	Sem.	Anual	CH Total	Sem.	Anual	Sem.	Anual	CH Total	CH Geral
Com. Curriculares NÚCLEO COMUM											
Língua Portuguesa	06	240	06	240	480	05	200	05	200	400	880
Matemática	05	200	05	200	400	05	200	05	200	400	800
Ciências	03	120	03	120	240	03	120	03	120	240	480
Geografia	03	120	03	120	240	04	160	03	120	280	520
História	03	120	03	120	240	03	120	04	160	280	520
Total	20h	800	20	800	1.600	20h	800	20h	800	1.600	3.200
PARTE DIVERSIFICADA											
Educação	x	x	x	x	x	02	80	02	80	160	
Física											160
Redação	x	x	x	x	x	02	80	x	x	80	80
Informática	X	X	X	X	x	x	X	02	80	80	80
Total						04	160	04	160	320	320
Carga horária total do curso											3.520



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**

Criado pela lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldo Brandão
Fone (73) 3627-2472

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

*O processo de avaliação da EJA diurno seguirá os mesmos moldes do turno noturno e está embasada na portaria de nº 011/2018 de 08 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização do tempo pedagógico.

*O tempo de duração de cada aula será de 50min, respeitando o limite de 05 aulas/dia conforme funcionam as turmas regulares do turno matutino.